

## ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº

001/2026

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;

1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mochilas escolares, destinadas aos discentes da rede municipal de ensino do Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco**, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao presente Edital.

### 3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de acesso, permanência e êxito escolar aos estudantes da rede municipal de ensino, contribuindo para a padronização do material escolar e para a promoção da equidade no ambiente educacional.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. No que corresponde ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para as aquisições enumeradas no Plano de Contratações Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente contratação, destacam-se a existência de normas legais obrigatórias acerca do assunto, bem como os benefícios advindos com a efetiva oferta para todos os alunos do Centro de Excelência.

5.2. Trata-se de demanda para licitação eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das regras e prazos previstos em Regulamento específico, correlato ao objeto.

5.3. O objeto aqui descrito é de natureza comum, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inc. XIII, do art. 6º, da Lei 14.133/2021.

5.4. O critério de julgamento será o de menor preço global, nos termos do inc. XLI do art. 6º da Lei 14.133/2021.

5.5. Na composição dos preços, as licitantes deverão observar a legislação aplicável à comercialização dos produtos, ainda, deverão estar em conformidade com os instrumentos legais de regulamentação.

5.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.


5.7. Os serviços deverão ser prestados, imediatamente após a solicitação formal da secretaria demandante.

## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES


6.1. Com supedâneo no estudo técnico elaborado no âmbito da Secretaria Educação, com amparo nas demandas realizadas na necessidade da escola que será atendida, chegou-se ao quantitativo a seguir alinhado, tendo presente à conjugação de fatores determinantes para a constituição do quantum da futura contratação:

### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	<b>MOCHILA ESCOLAR PEQUENA</b> - A mochila é composta por: Bolso principal, alças de costa, alça de mão, dois bolsos frontais de uso altamente confortável com material de alta resistência, espaço amplo interno para o uso de materiais como livros, cadernos, e outros materiais escolares. <b>FRENTE MOCHILA:</b> Constituído em sua parte frontal lateral por <b>SARJA 100% POLIÉSTER</b> , gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, medindo na <b>frente 32 cm por 25 de largura (+/- 5%)</b> , na parte inferior contém dois bolsos laterais em <b>tela colmeia medindo 12 cm x 10 cm com elástico de 2 cm</b> <b>FOLE:</b> Composto em <b>SARJA 100% POLIÉSTER</b> , gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, zíper Azul Marinho e 2 cursores para maior facilidade na abertura. O bolso <b>FRONTAL</b> será aplicado <i>Banner medindo 25 altura x 20 largura com Logotipo da Prefeitura.</i> conforme layout, complemento abaixo em <b>SARJA 100% POLIÉSTER</b> , gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, acabamento nas laterais em friso vivo na cor azul marinho, em cima do bolso frontal um complemento em <b>SARJA 100% POLIÉSTER</b> , gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, <b>zíper frontal com abertura de 20,5 cm e 1 cursor e zíper frontal do bolso medindo 36 cm e 1 cursor.</b> <b>COSTAS E FUNDO:</b> Constituído na parte externa em tecido tipo casa de abelha <b>AYRADO</b> na cor azul Marinho, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 250g e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90g na cor Azul Marinho, dublado com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 200g e espessura mínima de 7mm, formando um sanduiche; depois de conformado deve apresentar um desenho no centro das costas em relevo proporcionando um encaixe perfeito nas costas do aluno, nas costas e no fundo da bolsa deve apresentar desenho de colmeia com quadrados de 1,7x1,7cm em relevo, depois de acopladas as costa e o fundo formam uma peça única no formato <b>42x25cm.</b> <b>ALÇAS DAS COSTAS:</b> Confeccionadas em formato ergonômica	UND	1.625

	<p>curvada em formato de “S” formato <b>30x7cm</b>, na parte externa em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na azul marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, na parte interna da alça em airado azul marinho, com preenchimento interno de isomanta de 6mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de passadores duplos, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, , sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. <b>PASSADOR DUPLO NAS ALÇAS:</b> Costurados nas extremidades das alças. Feito em 100%Poliacetel de alta qualidade, que deixa a peça mais durável e resistente que outros plásticos. O passador é conector duplo ou simples possibilitando ajustes de altura ou comprimento.</p> <div data-bbox="279 779 662 1079" data-label="Image">  </div> <p><b>ALÇA DE MÃO:</b> Em fita tecida MAGNETADA 100% POLIPROPILENO com <b>2,5 cm de largura e 20 cm</b> de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas. <b>TRIÂNGULO DE REFORÇO:</b> Triângulo 10,5x7cm em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita MAGNETADA 100% POLIPROPILENO 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, para não desfiar. Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster nº60 na cor AZUL MARINHO tendo as partes internas debruadas em TNT na COR PRETA</p>		
2	<p><b>MOCHILA ESCOLAR</b> - A mochila é composta por: Bolso principal, alças de costa, alça de mão, dois bolsos frontais de uso altamente confortável com material de alta resistência, espaço amplo interno para o uso de materiais como livros, cadernos, e outros materiais escolares. <b>FRENTE MOCHILA:</b> Constituído em sua parte frontal lateral por SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, medindo na frente 38 cm por 30 de largura (+/- 5%), na parte inferior contém dois bolsos laterais em tela colmeia medindo 18 cm x 12 cm com elástico de 2 cm <b>FOLE:</b> Composto em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%).</p>	UND	5.472

<p>texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, zíper Azul Marinho e 2 cursores para maior facilidade na abertura. O bolso FRONTAL será aplicado <i>Banner medindo 31 altura x 24 largura com Logotipo da Prefeitura.</i> conforme layout, complemento abaixo em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, acabamento nas laterais em friso vivo na cor azul marinho, em cima do bolso frontal um complemento em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, zíper frontal com abertura de 23 cm e 1 cursor e zíper frontal do bolso medindo 38 cm e 1 cursor. COSTAS E FUNDO: Constituído na parte externa em tecido tipo casa de abelha AYRADO na cor azul Marinho, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 250g e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90g na cor Azul Marinho, dublado com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 200g e espessura mínima de 7mm, formando um sanduiche; depois de conformado deve apresentar um desenho no centro das costas em relevo proporcionando um encaixe perfeito nas costas do aluno, nas costas e no fundo da bolsa deve apresentar desenho de colmeia com quadrados de 1,7x1,7cm em relevo, depois de acopladas as costa e o fundo formam uma peça única no formato 54,5x31cm. ALÇAS DAS COSTAS: Confeccionadas em formato ergonômica curvada em formato de “S” formato 36x7cm, na parte externa em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na azul marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, na parte interna da alça em airado azul marinho, com preenchimento interno de isomanta de 6mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de passadores duplos, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, , sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. PASSADOR DUPLO NAS ALÇAS: Costurados nas extremidades das alças. Feito em 100%Poliacetal de alta qualidade, que deixa a peça mais durável e resistente que outros plásticos. O passador é conector duplo ou simples possibilitando ajustes de altura ou comprimento.</p>		
--	--	--

	<p>ALÇA DE MÃO: Em fita tecida MAGNETADA 100% POLIPROPILENO com 2,5 cm de largura e 20 cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas. TRIÂNGULO DE REFORÇO: Triângulo 10,5x7cm em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita MAGNETADA 100% POLIPROPILENO 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, para não desfiar. Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster nº60 na cor preta tendo as partes internas debruadas em TNT na Azul Marinho.</p>		
---	---	--	--

6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica os quantitativos dos serviços e bem a serem adquiridos pelo Poder Público Municipal.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

7.1. Diante das características peculiares do objeto, temos como opções para atendimento da demanda, inicialmente a possibilidade de adesão a Atas vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, entretanto, as peculiaridades regionais, principalmente no que concerne a oferta, acarretaria dificuldades para encontrar atas que atendam, as especificidades das nossas demandas, em contratações similares.

7.2. Outra solução possível é a aquisição através de processo de licitação conforme legislação pertinente, cuja adoção se mostra mais viável para contratação dos serviços, visto que, uma vez que as demandas, embora imprevisíveis, não tem registrado grandes oscilações, com base no histórico de contratações anteriores.

7.2. A solução escolhida de Pregão Eletrônico prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Além de técnica, economicamente viável e mais apropriação, considerando a logística de reposição dos materiais.

## 8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em pesquisa realizada nos bancos de preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas e em três potenciais fornecedores da seguinte aquisição, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apensa, chegou-se aos seguintes valores médios:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>MOCHILA ESCOLAR PEQUENA</b> - A mochila é composta por: Bolso principal, alças de costa, alça de mão, dois bolsos frontais de uso altamente confortável	UND	1.625	132,20	214.825,00


<p>com material de alta resistência, espaço amplo interno para o uso de materiais como livros, cadernos, e outros materiais escolares. FRENTE MOCHILA: Constituído em sua parte frontal lateral por SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, medindo na <b>frente 32 cm por 25</b> de largura (+/- 5%), na parte inferior contém dois bolsos laterais em <b>tela colmeia medindo 12 cm x 10 cm com elástico de 2 cm FOLE</b>: Composto em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, zíper Azul Marinho e 2 cursores para maior facilidade na abertura. O bolso FRONTAL será aplicado <i>Banner medindo 25 altura x 20 largura com Logotipo da Prefeitura.</i> conforme layout, complemento abaixo em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, acabamento nas laterais em friso vivo na cor azul marinho, em cima do bolso frontal um complemento em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, <b>zíper frontal com abertura de 20,5 cm e 1 cursor e zíper frontal do bolso medindo 36 cm e 1 cursor</b>. COSTAS E FUNDO: Constituído na parte externa em tecido tipo casa de abelha AYRADO na cor azul Marinho, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 250g e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90g na cor Azul Marinho, dublado com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 200g e espessura mínima de 7mm, formando um sanduiche; depois de conformado deve apresentar um desenho no centro das costas em relevo proporcionando um encaixe perfeito nas costas do aluno, nas costas e no fundo da bolsa</p>				
---	--	--	--	--

deve apresentar desenho de colmeia com quadrados de 1,7x1,7cm em relevo, depois de acopladas as costas e o fundo formam uma peça única no formato **42x25cm**.  
**ALÇAS DAS COSTAS:** Confeccionadas em formato ergonômica curvada em formato de “S” formato **30x7cm**, na parte externa em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na azul marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, na parte interna da alça em airado azul marinho, com preenchimento interno de isomanta de 6mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de passadores duplos, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, , sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. **PASSADOR DUPLO NAS ALÇAS:** Costurados nas extremidades das alças. Feito em 100%Poliacetal de alta qualidade, que deixa a peça mais durável e resistente que outros plásticos. O passador é conector duplo ou simples possibilitando ajustes de altura ou comprimento.



**ALÇA DE MÃO:** Em fita tecida MAGNETADA 100% POLIPROPILENO com **2,5 cm de largura e 20 cm** de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas. **TRIÂNGULO DE REFORÇO:** Triângulo 10,5x7cm em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita MAGNETADA 100% POLIPROPILENO 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades,

	para não desfiar. Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster nº60 na cor AZUL MARINHO tendo as partes internas debruadas em TNT na COR PRETA				
2	<p><b>MOCHILA ESCOLAR</b> - A mochila é composta por: Bolso principal, alças de costa, alça de mão, dois bolsos frontais de uso altamente confortável com material de alta resistência, espaço amplo interno para o uso de materiais como livros, cadernos, e outros materiais escolares. FRENTE MOCHILA: Constituído em sua parte frontal lateral por SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, medindo na frente 38 cm por 30 de largura (+/- 5%), na parte inferior contém dois bolsos laterais em tela colmeia medindo 18 cm x 12 cm com elástico de 2 cm FOLE: Composto em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, zíper Azul Marinho e 2 cursores para maior facilidade na abertura. O bolso FRONTAL será aplicado <i>Banner medindo 31 altura x 24 largura com Logotipo da Prefeitura.</i> conforme layout, complemento abaixo em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, acabamento nas laterais em friso vivo na cor azul marinho, em cima do bolso frontal um complemento em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, zíper frontal com abertura de 23 cm e 1 cursor e zíper frontal do bolso medindo 38 cm e 1 cursor. COSTAS E FUNDO: Constituído na parte externa em tecido tipo casa de abelha AYRADO na cor azul Marinho, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 250g e na parte interna em tecido plano de composição 100%</p>	UND	5.472	133,76	731.934,72

<p>poliéster, gramatura mínima 90g na cor Azul Marinho, dublado com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 200g e espessura mínima de 7mm, formando um sanduiche; depois de conformado deve apresentar um desenho no centro das costas em relevo proporcionando um encaixe perfeito nas costas do aluno, nas costas e no fundo da bolsa deve apresentar desenho de colmeia com quadrados de 1,7x1,7cm em relevo, depois de acopladas as costa e o fundo formam uma peça única no formato 54,5x31cm. ALÇAS DAS COSTAS: Confeccionadas em formato ergonômica curvada em formato de “S” formato 36x7cm, na parte externa em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na azul marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, na parte interna da alça em airado azul marinho, com preenchimento interno de isomanta de 6mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de passadores duplos, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, , sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. PASSADOR DUPLO NAS ALÇAS: Costurados nas extremidades das alças. Feito em 100%Poliacetal de alta qualidade, que deixa a peça mais durável e resistente que outros plásticos. O passador é conector duplo ou simples 00possibilitando ajustes de altura ou comprimento.</p> <div data-bbox="268 1440 646 1742" data-label="Image">  </div> <p>ALÇA DE MÃO: Em fita tecida MAGNETADA 100% POLIPROPILENO com 2,5 cm de largura e 20 cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas. TRIÂNGULO DE REFORÇO: Triângulo 10,5x7cm em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela</p>				
--	--	--	--	--

	estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita MAGNETADA 100% POLIPROPILENO 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, para não desfiar. 0Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster nº60 na cor preta tendo as partes internas debruadas em TNT na Azul Marinho.				
--	---	--	--	--	--

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

9.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face a necessidade de cumprimento às diretrizes da política educacional do Município.

9.2. As condições para a participação, as quantidades e especificações dos itens serão informadas, em detalhamento integrante do Termo de Referência.

9.3. A solução escolhida, para consecução dos objetivos, converge com a aplicabilidade do Pregão na modalidade Eletrônica, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente recepcionadas pelas normas regulamentares pertinentes, em âmbito Municipal.

9.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.5. A entrega dos itens deverá ser em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação da secretaria demandante, devendo a contratada, visto que, as peculiaridades da demanda, não admite atrasos, pois o início do ano letivo está marcado para dia 05 de fevereiro do corrente ano.

9.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

10.1. Pelas características da contratação em tela, o objeto estará sendo licitado para fornecimento integral, considerando que, as demandas estarão adstritas a efetiva necessidade, mediante registro formal e solicitação da Secretaria de Educação.

## 11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a celebração desta avença o Município, dentre outras particularidades, atenderá às normas legais estatuídas acerca da matéria, primando pela regular assistência a todos os municípios, em todas as suas faixas e segmentos, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

## 12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Considerando a necessidade de acompanhar a efetiva execução do objeto contratual, em estrita observância aos instrumentos legais aplicáveis, ainda, em cumprimento a proposta da contratada, primando pela qualidade dos produtos, bem como, com vistas a garantir a manutenção das ações voltadas a educação, o Município deverá:

- a) assegurar que a contratada, mantém sua condição legal de aptidão, quanto à regularidade fiscal, tributária e trabalhista;
- b) avaliar por intermédio do(s) fiscal(is) do(s) contrato(s), o cumprimento por parte da contratada, de todas as normas estatuídas por órgãos de reguladores, quanto as condições sanitárias, práticas de produção e manuseio;

12.2. O Município poderá, sempre que pertinente e/ou identificada a necessidade, garantir aos agentes detentores de outorga legal, para realizar fiscalização, acompanhamento e controle do(s) contrato(s), viabilizar a necessária capacitação dos referidos;

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

13.1. No âmbito do Município, há registros de contratações correlatas no exercício, com vistas a contemplar as necessidades pretendidas pela Secretaria Educação;

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. No que concerne às características do objeto, não há registros, quanto a possíveis impactos ambientais.

### **15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA**

15.1. Para consecução do objeto a Administração Municipal tomará todas as providências necessárias à plena satisfação contratual, de acordo com os pressupostos tratados no Termo de Referência, anexo ao processo.

15.2. Ante o exposto, resta translúcido que a contratação em comento propicia ao Município além dos ganhos já elencados nos tópicos precedentes, a não exposição do gestor a quaisquer questionamentos que eventualmente possam ser suscitados por qualquer autoridade, de qualquer instância ou Poder.

15.3. A adequação da avença à necessidade do Município, mormente no que concerne ao cumprimento das normas legais aplicáveis.

Afogados da Ingazeira, 07 de janeiro de 2026.

---

Maria de Lourdes Oliveira de Queiroz Santos  
Chefe do Setor de Material  
Responsável pela elaboração do ETP

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº****001/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026****1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mochilas escolares, destinadas aos discentes da rede municipal de ensino do Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco**, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao presente Edital.

1.2. Nos termos definidos no art. 6º, inc. XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto se enquadra nas características e bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 As especificações do objeto seguem descritas na tabela abaixo:

**INSERIR PLANILHA COM A DEMANDA**

1.4 Os serviços deverão ser prestados, nos locais/endereços informados na solicitação da secretaria demandante, e aferida a efetiva prestação, por intermédio de servidor designado que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

**2. DA FINALIDADE**

2.1 O objeto descrito, será destinado para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Afogados da Ingazeira/PE;

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Consoante disposto no inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma aquisição que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3.2. A aquisição do Fardamento Escolar tem como objetivo garantir e propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino-aprendizagem.

3.3. A necessidade da aquisição do fardamento escolar surge como forma de identificação e segurança dos nossos alunos. Além disso, o uniforme é adequado para qualquer tipo de atividade escolar, é confortável e evita o uso de roupas de “passeio”.


3.4. A aquisição das 13.600 camisas com mangas e de 1.550 shorts (sendo duas (2) camisas por aluno e um (1) short para as crianças da Educação Infantil) surge com a necessidade de atender aos nossos 6.800 alunos da rede pública municipal com fardamento escolar, por entender que nossos alunos são parte integrante de alcance com relevância social e pedagógica.

3.5. Dessa forma, a aquisição visa não somente resolver problemas de vestimentas adequadas para o ambiente escolar, como também uniformizar nossos alunos para a segurança dos mesmos.

3.6. Segue abaixo a projeção de demanda, conforme levantamento realizado pela Secretaria de Educação, em conformidade com o histórico de demandas em exercícios anteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	<b>MOCHILA ESCOLAR PEQUENA</b> - A mochila é composta por: Bolso principal, alças de costa, alça de mão, dois bolsos frontais de uso altamente confortável com material de alta resistência, espaço amplo interno para o uso de materiais como livros, cadernos, e outros materiais escolares. FRENTE MOCHILA:	UND	1.625

<p>Constituído em sua parte frontal lateral por SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, medindo na <b> frente 32 cm por 25</b> de largura (+/- 5%), na parte inferior contém dois bolsos laterais em <b>tela colmeia medindo 12 cm x 10 cm com elástico de 2 cm</b></p> <p><b>FOLE:</b> Composto em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, zíper Azul Marinho e 2 cursores para maior facilidade na abertura. O bolso <b>FRONTAL</b> será aplicado <i>Banner medindo 25 altura x 20 largura com Logotipo da Prefeitura.</i> conforme layout, complemento abaixo em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, acabamento nas laterais em friso vivo na cor azul marinho, em cima do bolso frontal um complemento em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, <b>zíper frontal com abertura de 20,5 cm e 1 cursor e zíper frontal do bolso medindo 36 cm e 1 cursor.</b> <b>COSTAS E FUNDO:</b> Constituído na parte externa em tecido tipo casa de abelha AYRADO na cor azul Marinho, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 250g e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90g na cor Azul Marinho, dublado com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 200g e espessura mínima de 7mm, formando um sanduiche; depois de conformado deve apresentar um desenho no centro das costas em relevo proporcionando um encaixe perfeito nas costas do aluno, nas costas e no fundo da bolsa deve apresentar desenho de colmeia com quadrados de 1,7x1,7cm em relevo, depois de acopladas as costa e o fundo formam uma peça única no formato <b>42x25cm.</b> <b>ALÇAS DAS COSTAS:</b> Confeccionadas em formato ergonômica curvada em formato de "S" formato <b>30x7cm</b>, na parte externa em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na azul marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, na parte interna da alça em airado azul marinho, com preenchimento interno de isomanta de 6mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de passadores duplos, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, , sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. <b>PASSADOR DUPLO NAS ALÇAS:</b> Costurados nas</p>		
---	--	--

	<p>extremidades das alças. Feito em 100%Poliacetel de alta qualidade, que deixa a peça mais durável e resistente que outros plásticos. O passador é conector duplo ou simples possibilitando ajustes de altura ou comprimento.</p>  <p><b>ALÇA DE MÃO:</b> Em fita tecida MAGNETADA 100% POLIPROPILENO com <b>2,5 cm de largura e 20 cm</b> de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas. <b>TRIÂNGULO DE REFORÇO:</b> Triângulo 10,5x7cm em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita MAGNETADA 100% POLIPROPILENO 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, para não desfiar. Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster nº60 na cor AZUL MARINHO tendo as partes internas debruadas em TNT na COR PRETA</p>		
02	<p><b>MOCHILA ESCOLAR</b> - A mochila é composta por: Bolso principal, alças de costa, alça de mão, dois bolsos frontais de uso altamente confortável com material de alta resistência, espaço amplo interno para o uso de materiais como livros, cadernos, e outros materiais escolares. <b>FRENTE MOCHILA:</b> Constituído em sua parte frontal lateral por SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, medindo na frente 38 cm por 30 de largura (+/- 5%), na parte inferior contém dois bolsos laterais em tela colmeia medindo 18 cm x 12 cm com elástico de 2 cm <b>FOLE:</b> Composto em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, zíper Azul Marinho e 2 cursores para maior facilidade na abertura. O bolso <b>FRONTAL</b> será aplicado <i>Banner medindo 31 altura x 24 largura com Logotipo da Prefeitura.</i> conforme layout, complemento abaixo em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, acabamento nas laterais em friso vivo na cor azul marinho, em cima do bolso frontal um complemento em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho,</p>	UND	5.472

evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, zíper frontal com abertura de 23 cm e 1 cursor e zíper frontal do bolso medindo 38 cm e 1 cursor. **COSTAS E FUNDO:** Constituído na parte externa em tecido tipo casa de abelha AYRADO na cor azul Marinho, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 250g e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90g na cor Azul Marinho, dublado com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 200g e espessura mínima de 7mm, formando um sanduiche; depois de conformado deve apresentar um desenho no centro das costas em relevo proporcionando um encaixe perfeito nas costas do aluno, nas costas e no fundo da bolsa deve apresentar desenho de colmeia com quadrados de 1,7x1,7cm em relevo, depois de acopladas as costa e o fundo formam uma peça única no formato 54,5x31cm. **ALÇAS DAS COSTAS:** Confeccionadas em formato ergonômica curvada em formato de “S” formato 36x7cm, na parte externa em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na azul marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, na parte interna da alça em airado azul marinho, com preenchimento interno de isomanta de 6mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de passadores duplos, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, , sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. **PASSADOR DUPLO NAS ALÇAS:** Costurados nas extremidades das alças. Feito em 100%Poliacetal de alta qualidade, que deixa a peça mais durável e resistente que outros plásticos. O passador é conector duplo ou simples possibilitando ajustes de altura ou comprimento.



**ALÇA DE MÃO:** Em fita tecida MAGNETADA 100% POLIPROPILENO com 2,5 cm de largura e 20 cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas. **TRIÂNGULO DE REFORÇO:** Triângulo 10,5x7cm em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita MAGNETADA 100% POLIPROPILENO 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, para não desfiar.

	0Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster nº60 na cor preta tendo as partes internas debruadas em TNT na Azul Marinho.		
--	---	--	--

3.7. Os licitantes se obrigam a apresentar, a critério do setor técnico requisitante, laudos, emitidos por laboratórios credenciados pelo Inmetro, de conformidade com as características das amostras que as confrontem com as exigências do termo de referência e do edital.

A) Serão rejeitadas, e estará a licitante automaticamente desclassificada, que apresentar as amostras e laudos em:

A1) Divergência para menos em relação às especificações técnicas deste Termo de Referência;

A2) Apresentar qualidade inferior ao da marca indicada na proposta;

A3) Não estiver devidamente identificada com o número do processo e pregão, com os dados da empresa licitante, marcas apresentadas na proposta, e o lote correspondente ao da proposta;

A4) Não estiver de acordo com especificações técnicas e/ou as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes (ex: INMETRO).

3.8. As amostras deverão ser apresentadas de forma personalizada, já com as impressões aplicadas no fardamento de acordo com layout em anexo no termo de referência.

A) Para amostras enviadas pelos Correios, recomenda-se o serviço de entrega rápida, como forma de garantir a entrega no prazo.

B) As amostras apresentadas não serão devolvidas ao licitante vencedor, tendo em vista que as amostras servirão de modelo comparativo, a cada entrega efetuada, durante o período de vigência da ata.

3.9. Após verificação da habilitação, deverá o órgão licitante a seu critério, solicitar ao licitante vencedor, que apresente amostras e laudos, seguindo o mesmo padrão do especificado neste termo de referência, a serem entregues em até 02 (dois) dias úteis para serem analisadas pelo setor técnico requisitante, neste caso, pela secretaria de Educação ou setor técnico específico, que emitirá parecer, em que constará aprovado ou reprovado.

3.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

O licitante que não apresentar as amostras e laudos, ou haja reprovação das amostras e laudos a empresa será desclassificada e será convocada todas as empresas classificadas para entregar de uma única vez as amostras e laudos, com o intuito de dar celeridade ao certame pelo mesmo prazo 02 (dois) dias úteis, iniciando a verificação pela a empresa do 2º menor preço na ordem de classificação, para que se proceda de modo idêntico a primeira e assim sucessivamente. Lembrando que, as empresas que não apresentarem as amostras no prazo, estão automaticamente desclassificadas.

3.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – MOCHILAS ESCOLARES

### ITEM 1 – MOCHILA ESCOLAR PEQUENA

#### 1. Descrição Geral

Mochila escolar confeccionada com materiais de alta resistência, composta por:

- 01 bolso principal;
- 02 bolsos frontais;
- 02 bolsos laterais em tela;
- Alças de costas ergonômicas;
- Alça de mão superior;
- Estrutura interna ampla para acomodação de livros, cadernos e materiais escolares.

#### 2. Estrutura e Materiais

##### 2.1 Frente da Mochila

- Tecido: **Sarja 100% poliéster**;
- Gramatura mínima: **500 g/m<sup>2</sup> (±5%)**;
- Cor: **Azul marinho**, com textura em linhas transversais;
- Acabamento: **Revestimento em resina de PVC** em um dos lados, garantindo impermeabilidade parcial e maior resistência a rasgos e esgarçamento;
- Dimensões da frente: **32 cm (altura) x 25 cm (largura) ±5%**;
- Parte inferior com **02 bolsos laterais** em tela colmeia, medindo **12 cm x 10 cm**, com elástico de **2 cm**.

##### 2.2 Fole e Compartimento Principal

- Tecido: Sarja 100% poliéster, gramatura mínima 500 g/m<sup>2</sup> (±5%);
- Cor: Azul marinho;
- Revestimento interno: resina PVC;
- Fechamento: **Zíper azul marinho com 02 cursores** para facilitar a abertura.

##### 2.3 Bolso Frontal

- Aplicação de **banner institucional** com logotipo da Prefeitura, conforme layout fornecido;
- Dimensão do banner: **25 cm (altura) x 20 cm (largura)**;
- Base e complementos em sarja 100% poliéster, 500 g/m<sup>2</sup> (±5%), com revestimento em PVC;
- Acabamento lateral em **friso vivo azul marinho**;
- Zíper frontal superior: **20,5 cm**, com 01 cursor;
- Zíper inferior do bolso: **36 cm**, com 01 cursor.

#### 3. Costas e Fundo

- Parte externa: tecido tipo **casa de abelha (airado)**, 100% poliéster, gramatura mínima **250 g/m<sup>2</sup>**, cor azul marinho;
- Parte interna: tecido plano 100% poliéster, gramatura mínima **90 g/m<sup>2</sup>**;
- Estrutura interna: espuma com gramatura mínima **200 g/m<sup>2</sup>** e espessura mínima **7 mm**, formando sistema “sanduíche”;
- Design anatômico em relevo no centro das costas;
- Fundo e costas com relevo tipo colmeia (quadrados de **1,7 x 1,7 cm**);
- Dimensão final costas + fundo: **42 cm x 25 cm**.

#### 4. Alças das Costas

- Formato: **ergonômico em "S"**;
- Dimensões: **30 cm x 7 cm (±0,5 cm)**;
- Parte externa: sarja 100% poliéster, 500 g/m<sup>2</sup>, com revestimento em PVC;
- Parte interna: tecido airado azul marinho;
- Enchimento: **isomanta 6 mm**;
- Acabamento: fita tecida 100% polipropileno, **2,5 cm** de largura, urdume de **74 fios (±3%)**;
- Costura de reforço em **formato "X"** nas extremidades inferiores;
- Aplicação de **passadores duplos**.

#### 5. Passadores

- Material: **100% poliacetal** de alta resistência;
- Função: ajuste de altura e comprimento das alças.

#### 6. Alça de Mão

- Material: fita tecida **magnetada 100% polipropileno**;
- Dimensões: **2,5 cm de largura x 20 cm de comprimento**;
- Fixação: centralizada entre as alças das costas.

#### 7. Triângulo de Reforço

- Dimensões: **10,5 cm x 7 cm**;
- Material: sarja 100% poliéster, 500 g/m<sup>2</sup> (±5%), com revestimento em PVC;
- Fixação: costurado ao corpo da mochila;
- Aplicação de fita magnetada 100% polipropileno, **2,5 cm x 50 cm**, com acabamento a fogo nas extremidades.

#### 8. Costuras e Acabamentos

- Linha: **100% poliéster nº 60**, cor **azul marinho**;
- Partes internas: debruadas em **TNT na cor preta**.
- 

### ITEM 2 – MOCHILA ESCOLAR (TAMANHO MAIOR)

*(Mantém o mesmo padrão construtivo e de qualidade do Item 1, com dimensões ampliadas.)*

#### 1. Descrição Geral

Mochila escolar de maior capacidade, composta por:

- Bolso principal;
- Dois bolsos frontais;
- Dois bolsos laterais em tela;
- Alças ergonômicas;
- Alça de mão;
- Compartimento interno amplo para livros, cadernos e materiais escolares.

#### 2. Frente da Mochila

- Tecido: sarja 100% poliéster;

- Gramatura mínima: **500 g/m<sup>2</sup> (±5%)**;
- Cor: azul marinho;
- Revestimento: resina de PVC;
- Dimensões da frente: **38 cm x 30 cm (±5%)**;
- Bolsos laterais inferiores em tela colmeia: **18 cm x 12 cm**, com elástico de **2 cm**.

### **3. Fole e Compartimento Principal**

- Sarja 100% poliéster, 500 g/m<sup>2</sup> (±5%);
- Revestimento em PVC;
- zíper azul marinho com **02 cursores**.

### **4. Bolso Frontal**

- Banner com logotipo da Prefeitura: **31 cm x 24 cm**;
- Complementos em sarja 100% poliéster, 500 g/m<sup>2</sup>, com PVC;
- Acabamento lateral em friso vivo azul marinho;
- zíper frontal superior: **23 cm**, com 01 cursor;
- zíper inferior do bolso: **38 cm**, com 01 cursor.

### **5. Costas e Fundo**

- Externo: tecido airado tipo casa de abelha, 100% poliéster, **250 g/m<sup>2</sup>**, azul marinho;
- Interno: tecido plano 100% poliéster, **90 g/m<sup>2</sup>**;
- Enchimento: espuma mínima **200 g/m<sup>2</sup>**, espessura **7 mm**;
- Desenho anatômico central em relevo;
- Fundo e costas com padrão colmeia em relevo (**1,7 x 1,7 cm**);
- Dimensão final costas + fundo: **54,5 cm x 31 cm**.

### **6. Alças das Costas**

- Formato ergonômico em "S";
- Dimensões: **36 cm x 7 cm (±0,5 cm)**;
- Parte externa: sarja 100% poliéster, 500 g/m<sup>2</sup>, com PVC;
- Parte interna: tecido airado azul marinho;
- Enchimento: isomanta **6 mm**;
- Acabamento: fita 100% polipropileno, **2,5 cm**, urdume 74 fios (±3%);
- Reforço com costura em "X";
- Aplicação de **passadores duplos em poliacetal**.

### **7. Alça de Mão**

- Fita magnetada 100% polipropileno;
- Dimensões: **2,5 cm x 20 cm**;
- Fixação: central entre as alças.

### **8. Triângulo de Reforço**

- Dimensão: **10,5 cm x 7 cm**;
- Sarja 100% poliéster, 500 g/m<sup>2</sup> (±5%), com PVC;
- Aplicação de fita magnetada 100% polipropileno, **2,5 cm x 50 cm**, com acabamento térmico.

## 9. Costuras e Acabamentos

- Linha: **100% poliéster nº 60**, cor **preta**;
- Partes internas: debruadas em **TNT azul marinho ou preto**.

### A. TRANSCRIÇÃO DOS LAUDOS

#### LAUDO DA ESPUMA

Características	Norma	Especificação	Tolerância
Gramatura de não tecidos	<b>ABNT NBR 12984:2009</b>	Espuma	<b>Mín. 150 g/m<sup>2</sup></b>
Espessura de material têxtil	<b>ABNT NBR 13371:2005</b>	Espuma	<b>Mín. 7 mm</b>

#### LAUDO DO TECIDO SARJA

Características	Norma	Especificação	Tolerância
Análise qualitativa e quantitativa	<b>AATCC 20:2013</b> <b>AATCC 20A:2018</b>	e Sarja	<b>100% Poliéster</b>
Gramatura de tecidos planos e malhas	<b>ABNT NBR 10591:2008</b>	Sarja	<b>Mín. 500 g/m<sup>2</sup></b>
Solidez da cor ao suor	<b>ABNT NBR ISO 105-E04:2014</b>	Sarja	Migração algodão: máx. 5 / Migração poliéster: máx. 5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	<b>ABNT NBR ISO 105-C06:2010</b>	Sarja	Migração algodão: máx. 5 / Migração poliéster: máx. 5
Solidez da cor à fricção	<b>ABNT NBR ISO 105-X12:2019</b>	Sarja	Migração trama: máx. 5 / urdume: máx. 5
Solidez da cor ao alvejamento com hipoclorito	<b>ABNT NBR ISO 105-N01:2014</b>	Sarja	<b>Máx. 5</b>

### B. COMO INSERIR ISSO NAS ESPECIFICAÇÕES DAS MOCHILAS

#### REQUISITOS TÉCNICOS E NORMATIVOS – MATERIAIS

##### B.1 Tecidos em Sarja

Todos os tecidos em **sarja 100% poliéster** utilizados na confecção das mochilas deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes parâmetros técnicos, comprovados por **laudo laboratorial**:

- **Composição:** 100% poliéster, conforme **AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018**;
- **Gramatura mínima:** 500 g/m<sup>2</sup>, conforme **ABNT NBR 10591:2008**;
- **Solidez da cor ao suor:** conforme **ABNT NBR ISO 105-E04:2014**, nível máximo de migração 5;
- **Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial:** conforme **ABNT NBR ISO 105-C06:2010**, nível máximo de migração 5;
- **Solidez da cor à fricção:** conforme **ABNT NBR ISO 105-X12:2019**, nível máximo de migração 5;
- **Solidez da cor ao alvejamento com hipoclorito:** conforme **ABNT NBR ISO 105-N01:2014**, nível máximo 5.

##### B.2 Espumas e Enchimentos

As espumas utilizadas nas costas, fundo e alças deverão atender aos seguintes requisitos mínimos, comprovados por laudo técnico:

- **Gramatura mínima:** 150 g/m<sup>2</sup>, conforme **ABNT NBR 12984:2009**;

- **Espessura mínima:** 7 mm, conforme **ABNT NBR 13371:2005**.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Trata-se de demanda para licitação eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das regras e prazos previstos em Regulamento específico, correlato ao objeto.
- 4.2. O objeto deste Termo de Referência é de natureza comum, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inc. XIII, do art. 6º, da Lei 14.133/2021.
- 4.3. O critério de julgamento será o de menor preço global, nos termos do inc. XLI do art. 6º da Lei 14.133/2021.
- 4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A entrega dos itens deverá ser em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação da secretaria demandante, devendo a contratada, visto que, as peculiaridades da demanda, não admite atrasos, pois o início do ano letivo está marcado para dia 05 de fevereiro do corrente ano.
- 5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa CONTRATADA, mediante solicitação.
- 5.3. A solicitação será encaminhada via e-mail, comunicação verbal ou via telefone, seguida em momento posterior, de documento comprobatório.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
  - 6.2.1. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Rotinas de Fiscalização
  - 6.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
    - a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
    - b) A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através de instrumento adequado, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
  - 6.4.2. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
  - 6.4.3. O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
  - 6.4.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo

com as regras previstas no ato convocatório.

6.4.5. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.4.6. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.4.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.4.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.4.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.4.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.4.10. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.4.11. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.4.12. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.4.13. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.


## 7. DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

A estimativa total de valor da contratação, leva em consideração o produto obtido, da quantidade estimada, pelo preço unitário resultante de pesquisa/cotações de mercado, anexas ao presente instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	------	--------	----------------	----------------




01	<b>MOCHILA ESCOLAR PEQUENA</b> - A mochila é composta por: Bolso principal, alças de costa, alça de mão, dois bolsos frontais de uso altamente confortável com material de alta resistência, espaço amplo interno para o uso de materiais como livros, cadernos, e outros materiais escolares. <b>FRENTE MOCHILA:</b> Constituído em sua parte frontal lateral por <b>SARJA 100% POLIÉSTER</b> , gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, medindo na <b>frente 32 cm por 25</b> de largura (+/- 5%), na parte inferior contém dois bolsos laterais em <b>tela colmeia medindo 12 cm x 10 cm com elástico de 2 cm FOLE:</b> Composto em <b>SARJA 100% POLIÉSTER</b> , gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, zíper Azul Marinho e 2 cursores para maior facilidade na abertura. O bolso <b>FRONTAL</b> será aplicado <i>Banner medindo 25 altura x 20 largura com Logotipo da Prefeitura.</i> conforme layout, complemento abaixo em <b>SARJA 100% POLIÉSTER</b> , gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, acabamento nas laterais em friso vivo na cor azul marinho, em cima do bolso frontal um complemento em <b>SARJA 100% POLIÉSTER</b> , gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, <b>zíper frontal com abertura de 20,5 cm e 1 cursor e zíper frontal do bolso medindo 36 cm e 1 cursor.</b> <b>COSTAS E FUNDO:</b> Constituído na parte externa em tecido tipo casa de abelha <b>AYRADO</b> na cor azul Marinho, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 250g e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90g na cor Azul Marinho, dublado com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 200g e espessura mínima de 7mm, formando um sanduiche; depois de	UND	1.625	132,20	214.825,00
----	---	-----	-------	--------	------------

<p>conformado deve apresentar um desenho no centro das costas em relevo proporcionando um encaixe perfeito nas costas do aluno, nas costas e no fundo da bolsa deve apresentar desenho de colmeia com quadrados de 1,7x1,7cm em relevo, depois de acopladas as costas e o fundo formam uma peça única no formato <b>42x25cm</b>.</p> <p><b>ALÇAS DAS COSTAS:</b> Confeccionadas em formato ergonômica curvada em formato de “S” formato <b>30x7cm</b>, na parte externa em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na azul marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, na parte interna da alça em airado azul marinho, com preenchimento interno de isomanta de 6mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de passadores duplos, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. <b>PASSADOR DUPLO NAS ALÇAS:</b> Costurados nas extremidades das alças. Feito em 100%Poliacetal de alta qualidade, que deixa a peça mais durável e resistente que outros plásticos. O passador é conector duplo ou simples possibilitando ajustes de altura ou comprimento.</p>  <p><b>ALÇA DE MÃO:</b> Em fita tecida MAGNETADA 100% POLIPROPILENO com <b>2,5 cm de largura e 20 cm</b> de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas. <b>TRIÂNGULO DE REFORÇO:</b> Triângulo 10,5x7cm em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, deve ser fixado ao corpo principal da</p>				
--	--	--	--	--



	mochila, será fixada ao triângulo uma fita MAGNETADA 100% POLIPROPILENO 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, para não desfiar. Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster nº60 na cor AZUL MARINHO tendo as partes internas debruadas em TNT na COR PRETA				
02	<b>MOCHILA ESCOLAR</b> - A mochila é composta por: Bolso principal, alças de costa, alça de mão, dois bolsos frontais de uso altamente confortável com material de alta resistência, espaço amplo interno para o uso de materiais como livros, cadernos, e outros materiais escolares. FRENTE MOCHILA: Constituído em sua parte frontal lateral por SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, medindo na frente 38 cm por 30 de largura (+/- 5%), na parte inferior contém dois bolsos laterais em tela colmeia medindo 18 cm x 12 cm com elástico de 2 cm FOLE: Composto em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, zíper Azul Marinho e 2 cursores para maior facilidade na abertura. O bolso FRONTAL será aplicado <i>Banner medindo 31 altura x 24 largura com Logotipo da Prefeitura.</i> conforme layout, complemento abaixo em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, acabamento nas laterais em friso vivo na cor azul marinho, em cima do bolso frontal um complemento em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, zíper frontal com abertura de 23 cm e 1 cursor e zíper frontal do bolso medindo 38 cm e 1 cursor. COSTAS E FUNDO: Constituído na parte externa em	UND	5.472	133,76	731.934,72

<p>tecido tipo casa de abelha AYRADO na cor azul Marinho, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 250g e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90g na cor Azul Marinho, dublado com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 200g e espessura mínima de 7mm, formando um sanduiche; depois de conformado deve apresentar um desenho no centro das costas em relevo proporcionando um encaixe perfeito nas costas do aluno, nas costas e no fundo da bolsa deve apresentar desenho de colmeia com quadrados de 1,7x1,7cm em relevo, depois de acopladas as costa e o fundo formam uma peça única no formato 54,5x31cm. ALÇAS DAS COSTAS: Confeccionadas em formato ergonômica curvada em formato de "S" formato 36x7cm, na parte externa em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na azul marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, na parte interna da alça em airado azul marinho, com preenchimento interno de isomanta de 6mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de passadores duplos, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, , sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. PASSADOR DUPLO NAS ALÇAS: Costurados nas extremidades das alças. Feito em 100%Poliacetal de alta qualidade, que deixa a peça mais durável e resistente que outros plásticos. O passador é conector duplo ou simples 00possibilitando ajustes de altura ou comprimento.</p>  <p>ALÇA DE MÃO: Em fita tecida MAGNETADA 100% POLIPROPILENO com 2,5 cm de largura e 20 cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas. TRIÂNGULO DE REFORÇO: Triângulo</p>				
--	--	--	--	--

	<p>10,5x7cm em SARJA 100% POLIÉSTER, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). texturizada com linhas transversais na cor Azul Marinho, evidenciada pela estrutura em sarja. Possui acabamento espesso em resina de PVC em um dos lados, que impede a passagem de água e promove maior resistência ao rasgo e esgarçamento, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita MAGNETADA 100% POLIPROPILENO 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, para não desfiar. 0Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster nº60 na cor preta tendo as partes internas debruadas em TNT na Azul Marinho.</p>				
--	---	--	--	--	--

7.1. Estimativa total para contratação **R\$ 946.759,72 (novecentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).**

7.2. As cotações e pesquisas de mercado, que fundamentam e sustentam o valor deste orçamento, já consolidados em anexos, fazem parte deste instrumento.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na classificação abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**EDUCAÇÃO 12.361.0023.1067**

4.4.90.52.18

## **9. DOS PROCEDIMENTOS E DO PAGAMENTO**

9.1 Para efeitos de pagamento, a empresa deverá indicar e apresentar no documento de cobrança/Nota Fiscal, constando de forma discriminada o objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2 A empresa ainda deverá apresentar juntamente com o documento cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

9.2.1 Certidão de regularidade com a Seguridade Social;

9.2.2 Certidão de regularidade com o FGTS;

9.2.3 Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

9.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3 Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação do Município de Afogados da Ingazeira.

9.4 Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

9.5 Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado do seu recebimento definitivo, o gestor da contratação deverá encaminhá-lo para pagamento.

9.6 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Afogados da Ingazeira em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela

Responsável quanto ao acompanhamento da entrega dos produtos, comprovando a qualidade dos mesmos conforme solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e entregues pelo contratado.

9.7 Não será permitida cobrança de quaisquer títulos pela rede bancária.

9.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por representante legal da emitente, com firma reconhecida por serviço notarial, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.1.1. No caso de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser juntada comprovação de instrumento contratual e/ou fatura(s) emitida(s) em nome da contratante.

10.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

10.3 Poderão ser aceitos vários atestados de forma que os somatórios dos mesmos atendam a exigência do item anterior.

## **11. DA PROPOSTA**

11.1. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias contados a partir da data da entrega no órgão competente;

11.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

## **12. DO LOCAL E DA FORMA EXECUÇÃO**

12.1 Os locais e forma de execução do objeto, deverão contemplar de imediato as demandas, formalizadas pela secretaria demandante, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas com seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução.

12.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. Após o recebimento de 03 (três) notificações de não conformidade pelo mesmo motivo, será encaminhado ao Setor Jurídico para que este aplique as penalidades previstas na legislação vigente e conforme contrato assinado pela empresa CONTRATADA.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13.1 Promover a fiscalização a efetiva prestação dos serviços, objeto desta licitação, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo.

13.2 Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à contratada.

13.3 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

13.4 Efetuar pagamento à contratada de acordo com a forma estabelecida neste Termo de Referência.

13.5 Fornece atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



14.1 O reiterado descumprimento dos prazos previsto neste termo de referência sujeitará à empresa licitante vencedora às penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Afogados da Ingazeira/PE, 08 de janeiro de 2025.

---

**Veratânia Lacerda Gomes de Moraes**

Diretora Administrativa

Responsável pela elaboração do TR

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda  
com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2026.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV – DECLARAÇÃO ART. 7º DA CF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º .....DECLARA, para fins do disposto na Lei  
14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer  
trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por  
intermédio de  
seu representante legal, Sr(a) ....., portador(a) do  
CPF nº  
..... e da Carteira de Identidade nº....., DECLARA, para fins de  
obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das  
vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Rua Newton César, nº 75 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE  
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-2951

## ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

### **TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

E A EMPRESA ....., PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICAM.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: xxxxxxxxxxxx, com sede à Ruaxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, CEP nº xxxxx-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, Bairro xxxxxxxxx – Afogados da Ingazeira/PE, CEP: xxxxx-000, portador do RG N°.xxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF N°.xxxxxxxxxxxxxxxxx, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ inscrita CNPJ/NP sob o nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 001/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais pertinentes, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a Constitui objeto da presente licitação: **Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mochilas escolares, destinadas aos**

discentes da rede municipal de ensino do Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao presente Edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contado da assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL**

3.1. – O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXXXXX

3.2. – O preço será fixo e irrevogável.

3.3. – No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento, bem como garantia, quando for o caso.

3.4. – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.4.1 - O pagamento será realizado por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

3.4.1. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal pertinente e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

3.4.2. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º,

§3º do Decreto Municipal pertinente, c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

3.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.5.1. Os documentos fiscais deverão ser atestados mensalmente pelo fiscal de contrato da unidade gestora após a execução dos fornecimentos.

3.5.2. O pagamento será efetuado de forma integral (à vista).

3.5.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os produtos solicitados.

3.3.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

3.3.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

## **CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1 – O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - As despesas com a aquisição decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0023.2147
- ELEMENTO: 33.90.30

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES**

### 6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- 6.1.2. Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência / ANEXO II deste contrato.
- 6.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento.
- 6.1.4. Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados.
- 6.1.5. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- 6.1.8. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 6.1.9. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.
- 6.1.10. Os serviços deverão ser prestados, de forma imediata, após a solicitação da secretaria demandante, devendo a contratada, manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas, visto que, a peculiaridade da demanda não admite atrasos, responsabilizando-se a contratada, por todas as despesas, diretas e indiretas, que incidam na consecução do objeto contratual.

### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.
- 6.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.
- 6.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.
- 6.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1 – É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

## **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- c) Multa:
  - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
  - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
  - (3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
    - I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
    - II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
    - III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
    - IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
    - V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
    - VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;

VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;

VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;

XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

d) O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os

casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Decreto Municipal pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- a. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.
- b. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.
- c. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.
- d. Excetuam-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

11.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.



11.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1 – Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de AFOGADOS DA INGAZEIRA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Afogados da Ingazeira, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal / Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante Legal / Contratada

#### ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../2025**

Aos ... dias do mês de ... de , na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, Município de Afogados da Ingazeira, localizada na AV. Rio Branco, S/N - Centro – Afogados da Ingazeira - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 011/2025 que objetiva o registro de preços para: **Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mochilas escolares, destinadas aos discentes da rede municipal de ensino do Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – CNPJ: 13.069.525/0001-25.

#### VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 011/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação.
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

